

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ªREGIÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 40/2022

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA., decorrente do Processo Licitatório Pregão n.º 37/2022, Processo Vetor 281541.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO, inscrito no CNPJ

03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

.

CONTRATADA: D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ 31.820.324/0001-08, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira № 620, Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. DAVI FELIZ CRIPA, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo Vetor nº 281541.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

 a) Ampliar o quantitativo de itens existentes e excluir/glosar item na planilha orçamentária, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o valor do contrato será aditado em R\$ 8.248,01 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo), passando de R\$ 557.875,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 566.123,91 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 40/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão nº 37/2022, ao Processo Vetor 281541 e ao Despacho ODESP nº 1360/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

 $2^{\underline{o}}$ TA ao Contrato $40/2022-TRT\text{-PR}\,/\,$ D. F. CRIPA $\,$ - pág. 1





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ªREGIÃO

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 13/12/2022 ODESP

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerandose efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA

Ordenador da Despesa Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

DAVI FELIX CRIPA

Sócio Proprietário D.F. Cripa Construções Ltda.







Documento "2º termo aditivo com anexo - assinado pelo TRT" (Contrato 040-2022 - ad2 - D.F. CRIPA_ampliar-excluno sistema Vetor, processo "Intervenções no Edifício Rio Branco e Casarão - Curitiba (Nº 281541)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.QAEPX.ZQDKV no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado _ampliar-exclui.pdf),

OBJETO: ADEQUAÇÕES EDIFÍCIO SEDE TRT DA 9º REGIÃO

Valor Global do Calital= R\$

Valor Global do Contrato= R\$

Described do Contrato= R\$

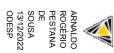
Described do Contrato= R\$

*** PARA OS ITENS EXTRA PLANILHA FOI UTILIZADA A FONTE SINAPI : ABRIL 2022, A MESMA DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2° TERMO ADITIVO

(Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES ODESP 1507/2012 - itens 1, 2 e 3)

ITEM	FONTE DE CUSTOS	ITEM DA FONTE DE CUSTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO				PREÇO UNITÁRIO DA VENDA			% DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO			CUSTO		BDI diferenciado (R\$)	ado PREÇO TOTAL COM DESCONTO DE CONTRATO		Preço Total
							MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)	POR ÍTEM	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)	(R\$)	16,40%	20,93%	MATERIAL	M.O.	ADITIVO
- 1			ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES EM PLAN	IILHA																		R\$ 14.838,0
		2	REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS - DENTRO DO ALINHAMENTO	PREDIAI	L																	
1.1	Planilha	2.7	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 Mº. AF_08/2014		130,00		103,93		103,93	103,93	B	103,93	0,00%	98,06	-	98,06	12.747,48	2.090,56		14.838,04		14.838,C
III			ITENS A SEREM GLOSADOS																			R\$ 6.590,0
		2	REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS - DENTRO DO ALINHAMENTO	PREDIA	L																	
III.1	PLANILHA	2.6.1	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 (10% DE REVESTIMENTO EM GRANITO NOVO)	M2	15,00		363,31	0,00	363,31	363,31	0,00	363,31	0,00%	363,31	-	363,31	5.449,65	893,73		6.590,04		6.590,0



VALOR TOTAL (MATERIAL+MÃO DE OBRA) COM BDI =

583.000,00 -5,65%

R\$ 8.248,01

2,55%

1,13%

% ADITIVO=

% GLOSAS=